



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PERÍODO 2024-2028 E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO POR MEIO DE CARTEIRA PROJETOS ESTRATÉGICOS.

1. OBJETO

O presente termo visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria em gestão estratégica com foco na elaboração do Planejamento Estratégico da CEDAE para período de 05 (cinco) anos, incluindo a implementação de metodologia de gestão por meio de carteira de projetos estratégicos e prioritários da empresa e estruturação de objetivos e resultados gerenciais anuais.

O novo Planejamento da Companhia deverá levar em consideração os princípios do ESG (Ambiental, Social e de Governança), priorizando a integração de melhores práticas em termos ambientais, sociais e de governança corporativa.

Os serviços incluirão o desenvolvimento e implementação de uma metodologia de gestão, que compreenderá a criação de uma carteira de projetos estratégicos.

Além disso, a contratada deverá estruturar resultados gerenciais projetados com base em cenários prospectivos de longo prazo que levem em consideração o contexto do ambiente de negócios da Companhia.

É imprescindível que a empresa contratada demonstre experiência comprovada em consultoria estratégica, com ênfase nas áreas de desenvolvimento e modelagem de negócios, gestão ESG e no que concerne ao monitoramento, controle e avaliação. Ademais, é fundamental que apresente um histórico exitoso na concepção e execução de planos estratégicos corporativos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contexto

O atual contexto da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE) tem sido marcado nos últimos anos por mudanças estruturais significativas decorrentes, principalmente, dos processos licitatórios de Concorrência Internacional n.º 001/2020 e n.º 001/2021 que redefiniram a lógica operacional da empresa a partir da concessão de parte dos serviços (*downstream*) para as empresas/concessionárias privadas que assumiram essas atividades.

Adicionalmente, considerando a privatização do serviço no município de Paraíba do Sul e o término da prestação de serviços nos municípios de Valença e Angra dos Reis em virtude de decisões gerenciais dos respectivos entes subnacionais, a CEDAE deixou de atuar diretamente no fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto em 48 municípios do Estado do Rio de Janeiro. Não obstante, a Companhia permanece responsável pela gestão comercial da produção, tratamento e distribuição do sistema de água e coleta e tratamento no sistema de esgoto em 16 municípios, com possibilidade real de perda da operação no município de Teresópolis em razão do processo licitatório iniciado pelo Executivo local.

Apesar desse processo de mudança na lógica operacional dos sistemas de água e esgoto, muito incentivado pelo novo arcabouço legal estabelecido por meio do Novo Marco Legal de Saneamento, a CEDAE ainda detém função estratégica sobre toda cadeia de produção, exercendo importante etapa na cadeia do serviço de água (*upstream*), compreendendo a captação e tratamento de água a partir de seu sistema Guandu - Lameirão, responsável pelo fornecimento de água tratada em grande escala para distribuição na rede.

Logo, a continuidade dos serviços técnicos bem como a eficiência no desempenho desse serviço é essencial para contribuir e possibilitar que as concessionárias locais e os municípios possam de fato alcançar o cumprimento das metas de universalização do saneamento em todo o Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Da necessidade da formulação do Plano de Negócio e Planejamento Estratégico da Companhia.

A CEDAE teve seu último planejamento estratégico elaborado em 2015, o qual abrangeu o período de 2015 a 2019, estabelecendo além das premissas básicas como Missão, Visão e Valores da Companhia, os Objetivos Estratégicos e Indicadores que apoiaram o desenvolvimento das ações prioritárias na diretriz estratégica estabelecida pela alta gestão. Desde então, o instrumento não foi atualizado ou tampouco outra ferramenta gerencial foi constituída com o propósito de auxiliar a condução da gestão da empresa, cumprindo proposta com o mesmo objetivo.

Logo, diante das significativas mudanças no cenário operacional e da redução das receitas em função da reestruturação da empresa, torna-se imperativo que a CEDAE promova a elaboração de um novo Planejamento Estratégico contemplando um período de 05 (cinco) anos, não apenas para servir como ferramenta de suporte à gestão, mas, sobretudo, que venha a funcionar como instrumento gerencial que possibilite ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva a realização de uma reflexão mais profunda e atual sobre as atividades da empresa e como desempenhá-las de forma mais eficaz, eficiente e efetiva.

Nesse sentido, a contratação de consultoria especializada com amplo conhecimento técnico e com experiência de mercado no processo de elaboração e implementação de planejamento estratégico em empresas de grande porte como a CEDAE, faz-se necessário pelo fato da Companhia não ter no presente momento um plano estratégico em vigor que oriente a visão de negócio e direcione as ações de médio e longo prazo alinhado, de forma clara e institucionalizada, com a missão, a visão, os valores corporativos e a carteira de projetos prioritários.

De forma objetiva e considerando as mudanças implementadas pela atual gestão da Companhia, o presente Termo se justifica, além dos elementos já previamente expostos, pelos seguintes motivos:

I. Análise de Ambiente de Negócio e Adequação ao Novo Cenário: a CEDAE enfrenta um novo contexto operacional, em que a área de atuação e a prestação de serviços foram substancialmente alteradas. Para enfrentar os desafios inerentes a essa nova realidade, é essencial a definição de uma estratégia adequada, capaz de explorar as oportunidades e mitigar os riscos.

II. Planejamento Estratégico institucional: ter um planejamento central como ferramenta de gestão estratégica e orientativa para as ações da empresa é fundamental para estabelecer a direção e os objetivos da organização, garantindo que todos os esforços estejam alinhados com as metas definidas. Diante da consolidação de um novo ambiente de negócio após concessão dos serviços *downstream*, bem como das recentes mudanças junto a alguns municípios e da edição do Novo Marco de Saneamento (Lei n.º 14.026/2020), que estrutura uma nova sistemática, regulatória e institucional, para o setor, tendo como pilares principais a universalizar os serviços de água e esgoto até 31 de dezembro de 2033, mostra-se imprescindível o desenvolvimento de uma visão estratégica, clara e objetiva de médio-longo prazo que auxilie e oriente o processo de tomada de decisão gerencial por meio do acompanhamento dos principais indicadores de resultados da empresa.

III. Aprimoramento da Gestão com a definição de Indicadores Gerenciais e construção de Carteira de Projetos Estratégicos e Prioritários: a implementação de uma sistemática de gestão pautada na constituição e monitoramento de indicadores corporativos e definição de projetos estratégicos e prioritários a partir da criação da Carteira de Projetos do exercício é essencial

para compatibilizar as metas e resultados de longo do prazo estabelecidas em nível de Planejamento Estratégico com as prioridades das áreas por meio do estabelecimento das ações e atividades de curto e médio prazo que visam a materialização dos objetivos estratégicos. Esse acompanhamento permitirá adequar o estabelecimento de ações no nível tático com os objetivos da empresa no nível estratégico, além de possibilitar o acompanhamento de da execução e implementação de correções ao longo do processo, caso necessário, assegurando a efetividade das ações planejadas e possibilitando a construção de metodologia de tomada de decisão orientada por cenários prospectivos.

IV. Garantia da Modicidade Tarifária e Saúde Financeira: A busca por novas receitas e a otimização do uso da infraestrutura já existente são fundamentais para garantir a modicidade da tarifa de água ao atacado, bem como a saúde financeira da Companhia, aspectos essenciais para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, a contratação de uma consultoria especializada em gestão estratégica visando a criação e a implementação de um planejamento de médio e longo prazo mostra-se de extrema importância para auxiliar a Diretoria Executiva da CEDAE na elaboração de um novo Planejamento Estratégico alinhado com o atual ambiente de negócio da empresa e direcionado à sustentabilidade e eficiência das operações da Companhia.

A consultoria será responsável por desenvolver um plano de ação de médio e longo prazo, a partir da elaboração de diagnóstico dos ambientes interno e externo por meio de técnicas acadêmicas já consagradas como Matriz SWOT, revisitando a cadeia de valor da empresa, possibilitando à alta gestão da CEDAE superar os desafios impostos pela redefinição das atividades assim como de explorar as oportunidades de crescimento, visando o cumprimento de sua missão institucional e os resultados estratégicos.

2.3 Da necessidade ESG, da Governança Corporativa e Inovação

O conceito de ESG (sigla em inglês para Environmental, Social, and Governance, ou ASG, referindo-se a Ambiental, Social e Governança) emana do âmbito do setor financeiro, notadamente no segmento de investimentos responsáveis. Esse conceito engloba uma multiplicidade de pilares identitários, variando conforme as distintas aplicações, adotando diferentes nomenclaturas, a exemplo de padrões, critérios, princípios, diretrizes, agenda, desempenho, normas e riscos ESG.

Os padrões e critérios de ESG concernem à adoção de medidas proativas de integridade pelas entidades corporativas, sejam elas de natureza pública ou privada, em consonância com os preceitos ESG e em sintonia com a agenda alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Quanto ao desempenho ESG, o conceito engloba métricas de sustentabilidade que funcionam como elementos avaliativos da eficácia da conformidade, seja no que tange às normas ambientais, sociais ou de governança. Por conseguinte, os riscos ESG, ou seja, aqueles de caráter ambiental, social ou relacionados à governança, estão intrinsecamente ligados ao aprimoramento da matriz de riscos. Isso compreende a realização de diagnósticos situacionais abrangentes, fortalecendo, assim, o controle e a gestão de perdas e ganhos. Em última instância, essa abordagem visa direcionar estratégias eficazes em planos de ação e promover a adoção de medidas de responsabilidade socioambiental por parte dos agentes financiadores, bem como o reforço da responsabilidade no cumprimento das normas por parte das empresas.

Portanto, os riscos ESG se relacionam diretamente às questões de conformidade e à administração e controle de riscos. Isso, por sua vez, implica na necessidade de reavaliar todos os contratos de financiamento e investimento, incorporando os riscos sociais, ambientais e socioambientais como indicadores que influenciam o equilíbrio econômico-financeiro desses atos negociais corporativos.

A conformidade (compliance) abarca uma série de procedimentos, entre os quais se destacam o due diligence, a auditoria e a indispensável gestão e controle de riscos. Essas práticas visam a prevenir atos de corrupção e uma gestão inadequada dos riscos, estimulando cada vez mais a consolidação de Comitês especializados em Auditoria, Riscos, Sustentabilidade e Conformidade. Esses Comitês têm por finalidade aprimorar a aderência aos princípios, normas e, sobretudo, aos controles internos que realmente internalizem os custos associados ao monitoramento contábil da estrutura organizacional corporativa. É imprescindível que essa estrutura contemple a mitigação dos riscos ESG identificados nas matrizes de risco, devido ao seu impacto na sociedade.

Nesse contexto, pode-se citar como exemplo o Novo Marco Legal do saneamento, que estabelece a obrigação legal de instituir Comitês de Auditoria em âmbito das agências reguladoras. Quanto à responsabilidade decorrente de não conformidade com os princípios e normas ESG, a governança corporativa, seja no setor público ou privado, direcionada para a eficácia do cumprimento das normas e a gestão de riscos, emerge como fator relevante e determinante na responsabilização por danos ambientais, sociais ou socioambientais, assim como na face da lesividade resultante de riscos assumidos ou negligenciados.

Em 1998, o World Business Council for Sustainable Development (WBCSD) concebeu o conceito de ESG como o “compromisso contínuo dos empresários em adotar um comportamento ético, contribuindo para o desenvolvimento econômico e, simultaneamente, aprimorando a qualidade de vida de seus colaboradores, suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo”. Esse contexto se enquadra dentro do domínio da responsabilidade social empresarial. Em de 2020, o WBCSD publicou um guia sobre litígios relacionados a ESG, com o potencial de exercer um profundo impacto em empresas envolvidas em questões de grande abrangência, afetando sua reputação, valores corporativos, gestão de riscos e relacionamentos com investidores, fornecedores, clientes, funcionários e demais partes interessadas.

Nesse cenário, torna-se crucial que a monitorização do cumprimento das normas (compliance) e a gestão de riscos sejam medidas preventivas contra danos ambientais e controle de riscos. Além disso, essas práticas devem ser incorporadas na contabilidade e no balanço patrimonial, contando com o conhecimento e a validação da governança corporativa, que deve ser transparente e contemplar espaços de tomada de decisão com participação social.

Nesse sentido, é aguardado que a consultoria desenvolva uma proposta metodológica para a criação e implementação da área de ESG (Ambiental, Social e Governança) e Inovação na empresa. Tal proposta deve abranger não apenas o plano de trabalho, mas também a definição de diretrizes, regulamentos e procedimentos necessários para a efetiva estruturação e operação dessa área. Além disso, é essencial estabelecer um marco lógico que permita o monitoramento, controle, avaliação e retroalimentação adequados, sendo este um componente fundamental das necessidades identificadas. Segundo a B3 em seu guia de Sustentabilidade e Gestão ASG nas Empresas (2022), os dados obtidos a partir das informações divulgadas por 328 empresas de capital aberto no Brasil mostram que, apesar de 75% dos participantes considerarem os aspectos ASG como prioridade, apenas 14% os incluem nas tomadas de decisão, e menos da metade (48%) divulga seu relatório de sustentabilidade ou relato integrado. Ao mesmo tempo, como revela a pesquisa Retrato da Sustentabilidade no Mercado de Capitais, 86% das mais de 900 instituições financeiras consultadas, classificou com nota 7 ou mais a importância do tema sustentabilidade (ANBIMA, 2022).

Diante da evolução e crescente importância do conceito ESG (Ambiental, Social e Governança) no cenário corporativo, é inegável a necessidade de incorporar essa abordagem de forma transversal e imbricada em todas as áreas de negócios da companhia CEDAE. Ao longo da linha do tempo, observamos marcos significativos que evidenciam a relevância crescente do ESG no contexto empresarial, desde o Pacto Global de 2004 até as resoluções da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e os guias da ANBIMA e B3 mais recentes. A entrada em vigor da Resolução da CVM n. 59 de 2021 em janeiro de 2023 representa um novo impulso para a integração das práticas ESG nas estratégias da CEDAE. Portanto, é imperativo que a consultoria em planejamento estratégico considerada neste termo de referência abranja integralmente o ESG, refletindo o compromisso da CEDAE com a sustentabilidade e o desenvolvimento responsável, alinhando-se com as melhores práticas globais e as demandas do mercado atual.

3. NATUREZA

O serviço a ser prestado no cumprimento do objeto definido neste Termo de Referência não é de natureza contínua, mas sim de escopo, visto que se trata da prestação de consultoria em gestão estratégica que elaborará o Planejamento Estratégico da Companhia para período de 05 (cinco) anos e a implementação de uma sistemática de monitoramento dos indicadores do planejamento e construção e implementação de metodologia de gestão por meio de carteira de projetos estratégicos e prioritários a ser gerenciado pelo Escritório de Projetos da Companhia, área de negócio a ser constituída, subordinada à Diretoria Presidência.

4. AGRUPAMENTO E DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência o agrupamento de itens em lotes, uma vez que a contratação se refere a um único serviço de consultoria em gestão estratégica, sem divisões ou subdivisões que possam ser tratadas de forma independente.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Item	Código IFS	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade
01			MESES	12

O método de trabalho para a elaboração do Plano Estratégico e estruturação do Escritório de Projetos deverá ser participativo e envolver as principais lideranças e atores da CEDAE buscando a sensibilização, a participação e o comprometimento com esse projeto destacando sua importância para a instituição e para seus funcionários, e a disseminação dos conhecimentos obtidos para o desenvolvimento do projeto e seus resultados esperados.

Um Grupo de Trabalho (GT) composto de funcionários da CEDAE deverá ser criado, com a participação de pelo menos 01 (um) agente titular e 01 (um) suplente indicado por cada Diretoria, Chefia de Gabinete e Ouvidoria, órgãos que compõem a Diretoria Executiva da companhia, a fim de garantir a representatividade das áreas de negócio, facilidade de acesso a dados e fortalecimento da comunicação com as áreas.

Além disso, faz-se necessária a participação e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas ao longo da execução do presente contrato pela equipe técnica da Assessoria de Planejamento Estratégico (DPR-13), área responsável pela gestão e acompanhamento futuro dos resultados obtidos pela empresa e guardião da metodologia a ser construída pela consultoria e repassada à Companhia.

Busca-se dessa forma um maior engajamento dos setores, acompanhando e participando mais ativamente do desenvolvimento das atividades, das análises, das soluções propostas e da consolidação dos critérios e providências a serem tomadas dentro da empresa, durante, principalmente, e após o término do projeto.

O referido GT, além de atuar como facilitador do projeto, deverá, após conclusão do projeto, atuar como multiplicador interno dos conhecimentos e práticas adquiridos ao longo do trabalho, em um processo de transferência de tecnologia, *training on the job* e aperfeiçoamento contínuo, tornando o processo de gerenciamento estratégico uma prática perene na CEDAE, independente de eventuais mudanças administrativas, promovendo assim a constituição de uma cultura organizacional orientada por resultados.

Com base nesses insumos e em suas próprias avaliações, a contratada deverá elaborar um cronograma de trabalho para apresentar a proposta de Planejamento Estratégico, o qual deverá contemplar, ao menos, as seguintes etapas:

ETAPA 1 - CONCEPÇÃO

Fase 1 - Mobilização e Planejamento

Essa fase compreenderá: 1) Mobilização da equipe com a confirmação dos envolvidos, da comissão de fiscalização, da gerência do projeto e do Grupo de Trabalho composto por funcionários da CEDAE; 2) Planejamento detalhado das fases seguintes e Cronograma de execução das atividades elaborado pela Contratada; 3) Elaborar agenda de reuniões de acompanhamento; 4) Aprovação dos artefatos do projeto com relação ao escopo, cronograma, abordagem metodológica e matriz de riscos pela alta administração da CEDAE e Comissão de Fiscalização; 5) Alinhamento das expectativas dos envolvidos; 6) Elaboração de agenda de eventos e entrevistas; 7) Preparação e realização o kick off do projeto.

Produto 1: Plano de trabalho detalhado

O Plano de trabalho detalhado será apresentado no formato de documento e apresentação contendo os documentos e definições supracitados.

ETAPA 2 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

Fase 2 - Mapeamento da Situação Atual

Como base para a elaboração do planejamento estratégico a contratada desempenhará um papel central na condução de uma avaliação da situação organizacional da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). Esta avaliação revestir-se-á de uma abordagem estratégica integral, incluindo a realização de análises aprofundadas, que servirão de arcabouço para as etapas subsequentes do processo.

Nesse processo a contratada deverá realizar entrevistas individuais com os principais atores da CEDAE, notadamente aqueles detentores de influência estratégica na organização. Tal abordagem visa a obtenção de informações relevantes e confiáveis que permitam uma compreensão profunda da atual configuração organizacional, bem como dos desafios e oportunidades inerentes.

Simultaneamente, como parte do protocolo de coleta de informações e como forma de promover a participação abrangente, a consultoria disponibilizará um questionário web survey para os colaboradores da CEDAE. Esse instrumento facilitará a obtenção de contribuições essenciais dos funcionários em todos os níveis da organização, garantindo que suas perspectivas e sugestões sejam devidamente incorporadas às deliberações estratégicas.

Dessa maneira, a abordagem aqui delineada busca assegurar que a construção do planejamento estratégico seja sustentada por um profundo conhecimento da organização e de seu contexto, ao mesmo tempo em que incorpora a perspectiva inovadora essencial para a consecução das metas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa. A consulta a múltiplas fontes de dados, e a participação ativa dos colaboradores são pilares dessa abordagem, fortalecendo o rigor e a integridade do processo de planejamento estratégico. Também servirão de bases para a contratada trabalhos previamente realizados: os planejamentos estratégicos anteriores e o plano de negócios e realinhamento organizacional realizado pela Companhia para análise, conhecimento e atualização.

Produto 2: Análise da Situação Atual

Análise da Situação Atual: o presente produto deverá conter análises sobre não apenas, mas obrigatoriamente: (1) Realização de Entrevistas; (2) Consulta ao corpo funcional; (3) Análise do Fluxo de Caixa da Companhia; (4) Análise SWOT; (5) Análise PESTEL; (6) Análise Comparativa com Companhias do Setor e (7) Análise Preliminar da Cadeia de Valor da Companhia.

ETAPA 3 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E COMPONENTES DE ESG

Fase 3 - Direcionadores estratégicos

Esta etapa tem como objetivo construir o Planejamento Estratégico. As dinâmicas para a composição dos direcionadores deverão ocorrer em formato de Oficina do Plano Estratégico, preferencialmente em local externo às dependências da organização, com a participação dos Diretores da Companhia.

Como resultado desta oficina, será desenvolvido um Mapa Estratégico da companhia. Este mapa não se limitará aos elementos tradicionais, mas, incorporará, de forma orgânica e contextual, princípios ESG e inovação. O Mapa Estratégico deverá conter não apenas, mas obrigatoriamente: base conceitual, missão, visão, valores, objetivos estratégicos (claros e mensuráveis), bem como Indicadores e Metas da Companhia para o período de referência do planejamento.

A metodologia para o desenvolvimento do Mapa Estratégico deverá estar alinhada com a metodologia Balanced Scorecard (BSC) de Kaplan e Norton, e ser aderente às necessidades e expectativas da companhia, com uma visão de médio-longo prazo, mas aderente e ajustável para resultados estratégicos de curto prazo que deverão ser sintetizados a partir da Metodologia de OKR (Objetivos e Resultados Chave) de acompanhamento trimestrais. Objetiva-se, assim, a construção de um planejamento estratégico que funcione como direcionador da empresa para o período de 05 (cinco) anos, e, ao mesmo tempo, a elaboração de objetivos-chaves de curto prazo, contendo metas pactuadas e indicadores para acompanhamento e avaliação, que busquem priorizar e materializar, anualmente, as diretrizes e metas do planejamento estratégico.

A metodologia para condução das dinâmicas de grupo será de responsabilidade da contratada e deverá ser pautada pelas melhores práticas do setor, deverá garantir que a incorporação dos elementos ESG e de inovação seja feita de maneira natural, enriquecendo o processo de planejamento estratégico da CEDAE e refletindo o compromisso da organização com práticas empresariais responsáveis e orientadas para a vanguarda do setor de saneamento.

Produto 3: Mapa Estratégico Preliminar e Benchmarking ESG

Mapa Estratégico Preliminar: apresentará as principais definições do Mapa Estratégico, que deverá ser submetido à apreciação da alta direção. A contratada deverá propor à CEDAE a sistemática de acompanhamento dos Objetivos Estratégicos definidos por meio de indicadores e metas que indiquem o nível de desempenho que a Companhia deve atingir. Estas metas devem ser específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (SMART) para que a CEDAE possa monitorar seu progresso em relação a cada objetivo estratégico, com especial atenção aos relacionados a ESG e Inovação. Além disso, a contratada deverá realizar Benchmarking de mercado sobre o prisma ESG frente a referências do setor, como premissa fundamental, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) devem ser incorporados às metas de forma alinhada com os princípios de sustentabilidade global. Todos os indicadores devem conter, ao menos: fórmula de cálculo, descrição dos componentes da fórmula, frequência de medição e fonte.

Produto 4: Definição de Resultados Chave Trimestrais e Plano de Ação

Definição de Resultados Chave Trimestrais e Plano de Ação: caberá também à contratada, com auxílio das Diretorias e da Assessoria de Planejamento Estratégico, desdobrar os Objetivos Estratégicos em Resultados Chave de curto prazo e em Ações necessárias para que os Resultados Chaves sejam alcançados, alinhados aos prisma ESG e de Inovação. A contratada também deverá apresentar e desenvolver a sistemática de monitoramento trimestral para esses OKRs. As ações necessárias também deverão ser consolidadas em um Plano de Ação anual para acompanhamento da Diretoria Executiva.

Produto 5: Mapa Estratégico Final

Mapa Estratégico Final: Documento que deverá apresentar a consolidação do Produto 3 e Produto 4 em um único documento, dotado de representação gráfica que evidencie os eixos e objetivos estratégicos, bem como instrumento de controle elaborado para que os Indicadores, Resultados Chave e Plano de Ação sejam acompanhados ao longo do tempo em atenção às Metas estabelecidas para os Objetivos. O documento também deverá apresentar representação gráfica dos temas o de ESG, Inovação e ODS.

Fase 4 - Acompanhamento Estratégico

Produto 6: Metodologia de Monitoramento Estratégico

Metodologia de Monitoramento Estratégico: A contratada deverá elaborar a Metodologia para o Acompanhamento Estratégico da Companhia, com especial atenção aos relacionados a ESG e Inovação, que deverá englobar o acompanhamento dos Objetivos Estratégicos e Ações ESG e Inovação contendo Indicadores e Metas de médio-longo prazo, bem como dos Resultados Chave de curto prazo. A contratada deverá Mapear o Fluxo de processo de recebimento das informações, bem como estruturar a metodologia para o cálculo dos indicadores, do controle dos resultados chave e do desempenho estratégico da Companhia, que ficará sob responsabilidade da Assessoria de Planejamento Estratégico que deverá reportar o desempenho da Estratégia da Companhia Trimestralmente, em harmonia com os preceitos estabelecidos na Fase 3.

Fase 5 - Metodologia de Seleção de Projetos e Criação do Portfólio de Projetos Estratégicos da Companhia

A partir da versão final do Mapa Estratégico, contendo Objetivos Estratégicos, Resultados Chave e Plano de Ação de curto prazo, a contratada deverá realizar reuniões com a equipe da Assessoria do Planejamento Estratégico e com cada Diretoria para identificar Projetos Estratégicos e Prioritários de médio-longo prazo, que possuam notada aderência ao atingimentos dos Resultados Chave / Objetivos Estratégicos firmados.

Produto 7: Metodologia de Seleção de Projetos Estratégicos e Prioritários

Metodologia de Seleção de Projetos Estratégicos: Após o mapeamento de projetos estratégicos e ações de ESG e Inovação visando os objetivos da Companhia, a contratada deverá elaborar documento contendo a Metodologia para a classificação dos Projetos Estratégicos e Prioritários, bem como indicação das ações voltadas para atuação transversal da ESG visando a composição e fortalecimento dos componentes da área, de forma clara e objetiva para que os critérios utilizados sejam transparentes e justificáveis mediante os objetivos estratégicos definidos e as condições de caixa da Companhia.

A metodologia de Seleção deverá considerar, entre outros fatores:

(1) Aderência aos objetivos estratégicos; (2) Gravidade, Urgência e Tendência da não realização dos investimentos/ações ou não alcance das metas estabelecidas; (3) Retorno Financeiro (TIR/Payback); (4) Grau de esforço da Companhia para a execução; (5) Aderência à política ESG.

A partir da seleção e ranqueamento, uma primeira versão do Portfólio de Projetos Estratégicos e Prioritários, alinhados com as ações ESG e fortalecimento do eixo de Inovação, passará por um processo de validação pela Diretoria Executiva da CEDAE, considerando também a necessidade de definição de alocação de recursos, assegurando a contínua integração de práticas ESG em todas as iniciativas estratégicas da CEDAE. Essa abordagem contribuirá para a promoção de uma cultura empresarial responsável e sustentável.

Uma vez definidos os Projetos selecionados, a Contratada deverá apoiar a Assessoria de Planejamento Estratégico na consolidação do portfólio de projetos do ano. A contratada também deverá elaborar e implantar metodologia de monitoramento dos projetos e ações.

Produto 8: Portfólio de Projetos Estratégicos e Sistemática de Monitoramento de Projetos Estratégicos

Portfólio de Projetos Estratégicos e Sistemática de Monitoramento: A contratada deverá apoiar a Assessoria de Planejamento Estratégico na consolidação da relação do Portfólio de Projetos Estratégicos e Prioritários da Companhia, aprovado pela Diretoria Executiva e elaborar a sistemática de monitoramento a ser implementada.

Fase 6 - Detalhamento dos Projetos Estratégicos e Plano de Gerenciamento

Nesta fase será realizado o detalhamento dos Projetos Estratégicos incluídos no Portfólio de Projetos Estratégicos da CEDAE. Sob orientação da contratada, esse trabalho deverá ser realizado por Grupo de Trabalho com a participação dos Gerentes de Projetos indicados pela CEDAE para cada um dos projetos, bem como de membros do Escritório de Projetos da Companhia. Esta fase compreenderá ainda o desenvolvimento de Planos de Gerenciamento dos Projetos e detalhamento específico, que deverão obrigatoriamente apresentar: termo de abertura, declaração de escopo, cronograma físico-financeiro, matriz de risco, retorno esperado (quantitativo e qualitativo), nível de prioridade/aderência aos objetivos estratégicos, aderência à estratégia ESG e inovação da empresa, além de outras informações que forem avaliadas como relevantes.

Essa fase servirá, em etapa posterior, como um dos insumos para a elaboração do Plano de Negócios de Médio-Longo Prazo com Cenários, portanto, também será necessário estimar o fluxo de caixa dos projetos individualmente, bem como considerar o grau de esforço da materialização dos projetos de maneira que o risco de não materialização possa ser considerado na composição de cenários financeiros do fluxo de caixa global da Companhia.

Produto 9: Detalhamento dos Projetos Estratégicos e Prioritários e Plano de Gerenciamento

Como resultado dessa etapa do trabalho será elaborado o Portfólio definitivo de projetos detalhado, cuja implantação estará alinhada ao conceito de planejamento voltado para resultado e será conduzida pela Sistemática de Monitoramento do Plano Estratégico, descrita na fase anterior. Esta fase será considerada concluída mediante a consolidação da metodologia, análises, dos requisitos descritos e do Plano de Gerenciamento no formato do Detalhamento dos Projetos Estratégicos e Plano de Gerenciamento.

Fase 7 - Elaboração do Plano Estratégico

Produto 10: Plano Estratégico para o período de 05 (cinco) anos

Nesta fase, a contratada deverá consolidar e apresentar o Plano Estratégico para o período de 05 (cinco) anos contendo Mapa Estratégico Final, Resultados Chave e Plano de Ação de curto prazo, Metodologia de Monitoramento Estratégico, Metodologia de Seleção de Projetos Estratégicos, Portfólio de Projetos e suas metas.

ETAPA 4 - ATUALIZAÇÃO DA CADEIA DE VALOR DA CEDAE

Fase 8 – Elaboração de Proposta para Atualização da Cadeia de Valor da CEDAE

Atualização de Cadeia de Valor da CEDAE alinhada ao novo cenário da Companhia mediante as alterações operacionais decorrentes dos processos licitatórios de Concorrência Internacional n.º 001/2020 e n.º 001/2021 que redefiniram a lógica operacional da empresa a partir da concessão de parte dos serviços (*downstream*) para as empresas/concessionárias privadas que assumiram essas atividades, bem como da descontinuação da prestação de serviços em alguns municípios do interior do estado.

Produto 11: Proposta para Nova Cadeia de Valor da CEDAE

Proposta para Nova Cadeia de Valor da CEDAE: documento gráfico que deverá conter proposta para Nova Cadeia de Valor da Cedae (em três níveis) e definição de Indicadores para o controle dos processos core levando em consideração o novo cenário da Companhia. Os indicadores operacionais deverão possuir ao menos: fórmula de cálculo, descrição dos componentes da fórmula, frequência de medição e fontes. A Cadeia de Valor também deverá referenciar os processos em upstream e downstream. Para o desenvolvimento desse produto a contratada deverá realizar entrevistas com pontos focais de cada Diretoria e considerar o novo cenário operacional de Companhia bem como o mapa estratégico definido no produto 5, que consolida a nova visão de Futuro da Companhia.

ETAPA 5- ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS E INTEGRAÇÃO ESG

Fase 9 - Elaboração do Plano de Negócios e Planilha Financeira com integração ESG

A partir das metas e projetos estratégicos definidos, a contratada deverá elaborar um Plano de Negócios que vincule toda a estratégia organizacional ao planejamento financeiro da empresa, dentro de uma lógica temporal que permita uma gestão que garanta a sustentabilidade financeira da empresa, devendo levar em consideração a metodologia de cenários prospectivos.

Para atingir esse objetivo, a contratada será responsável por desenvolver um modelo de negócios que assegure a coerência entre os objetivos estratégicos da empresa e o planejamento financeiro, considerando as melhores práticas de ESG e inovação.

A técnica obrigatoriamente deverá apresentar as projeções financeiras a partir da projeção de fluxo de caixa da empresa levando em consideração, além das principais variáveis macroeconômicas, a materialização de projetos e ações estratégicas ao longo do tempo que impactem diretamente o resultado financeiro da empresa no médio-longo prazo. Além disso, deverá considerar também a probabilidade de materialização de riscos estratégicos que a empresa assuma e/ou esteja exposta, levando por base a Matriz de Risco da Companhia.

Para alcançar essa integração e precisão, a CEDAE se compromete em criar grupo de trabalho composto por representantes de diversas áreas da Companhia que possam fornecer informações necessárias para apoiar a criação da metodologia e o desenvolvimento da modelagem. Caberá à contratada comandar a metodologia bem como consolidar o fluxo de caixa com base nas informações fornecidas e nas metas estabelecidas para os projetos/ações estratégicas incluídas no portfólio.

A contratada também deverá elaborar e apresentar uma sistemática de funcionamento e utilização da planilha, permitindo à Assessoria de Planejamento Estratégico da Companhia incorporar seu conhecimento e adotar as melhores práticas de gestão, considerando tanto o enfoque ESG quanto a inovação.

Essa etapa será considerada concluída mediante apresentação e entrega de documento e planilha no formato do Plano de Negócios de Médio-Longo Prazo com Cenários, refletindo o compromisso da CEDAE com a sustentabilidade financeira, a responsabilidade corporativa, a inovação e a eficaz integração de práticas de ESG em sua estratégia de negócios.

Produto 12: Plano de Negócios de Médio-Longo Prazo a partir de Cenários Prospectivos

A contratada deverá apresentar documento consolidando o Plano de Negócios definido a metodologia e premissas utilizadas, bem como planilha de controle e projeções financeiras (fluxo de caixa) para os próximos 10 (dez) anos levando em consideração três cenários possíveis (Regular; Pessimista e Otimista).

As projeções financeiras incorporarão não apenas, mas principalmente, a execução do Portfólio de Projetos Estratégicos, a materialização de riscos, previsões de receitas, despesas, provisões para investimentos, provisões para devedores duvidosos, amortizações, depreciações, operações financeiras, projeções macroeconômicas e provisões jurídicas. A planilha será flexível o suficiente para aceitar atualizações e modificações de premissas e metas ao longo do tempo, permitindo que a Companhia controle e atualize as projeções em conformidade com as novas estratégias.

ETAPA 6 - ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

Fase 10 - Acompanhamento da Implantação da Metodologia de Monitoramento dos Projetos Estratégicos.

Com base nas definições da etapa anterior, a contratada acompanhará as atividades de implementação da estratégia pelo período de 5 (cinco) meses.

Esse acompanhamento será feito por meio do monitoramento integrado da estratégia, projetos e indicadores junto à Diretoria Presidências, por meio das suas áreas de negócio, contendo a participação da Assessoria de Planejamento Estratégico da Companhia de maneira que a Contratada possa realizar transmissão de conhecimento bem como propor melhorias na Metodologia de Monitoramento apresentada.

Cada um dos projetos prioritários detalhados na fase 5 terá um gerente de projeto responsável dentro da estrutura da CEDAE, que responderá pela sua execução. Para cada projeto serão estabelecidos indicadores e metas a serem atingidas.

Produto 13: Painel de Controle Estratégico

O monitoramento da estratégia deverá prever a construção de painel de controle, Painel de Controle Estratégico, que auxiliará no monitoramento do desempenho da estratégia da Companhia. O painel de controle deverá possuir funcionalidades para monitoramento, atualização e relacionamento entre cinco perspectivas: 1) Objetivos Estratégicos, 2) Indicadores Estratégicos e Operacionais, 3) Resultado Chave, 4) Projetos Estratégicos (Obras e Ações) e 5) Projeções Financeiras Prospectivas.

O Painel deverá refletir visualmente os avanços da estratégia da Companhia, atrelando os Projetos Estratégicos aos Resultados Chave, Indicadores Estratégicos e Operacionais, Objetivos Estratégicos e Projeções Financeiras Prospectivas. O Painel deverá aceitar atualizações e inclusões de objetivos, indicadores, projetos e atualização do Fluxo de Caixa Global da Companhia. O painel deverá ser construído em software de Business Intelligence cuja a empresa possua licença em exercício.

É importante ressaltar que a alimentação do painel será de responsabilidade dos gestores de cada projeto, sob supervisão do Escritório de Projetos da Companhia, cabendo à contratada o auxílio técnico e metodológico.

Produtos 14 a 18: Relatórios Mensais de Acompanhamento

De posse do material das reuniões de monitoramento, a equipe da contratada deverá elaborar relatórios mensais de acompanhamento da implantação de Sistemática de Monitoramento Estratégico e dos Projetos Estratégicos, referentes aos Relatórios Mensais de Acompanhamento.

ETAPA 7 – ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS DE ESG E INOVAÇÃO

Fase 11 - Elaboração de Proposta para Estruturação e Processos de ESG

É aguardado que a consultoria desenvolva uma proposta metodológica para a criação e implementação da área de ESG (Ambiental, Social e Governança) e Inovação na empresa.

Tal proposta deve abranger não apenas o plano de trabalho, mas também a definição de diretrizes, regulamentos e procedimentos necessários para a efetiva estruturação e operação dessa área.

Além disso, é essencial estabelecer um marco lógico que permita o monitoramento, controle, avaliação e retroalimentação adequados, sendo este um componente fundamental das necessidades identificadas.

A contratada deverá apresentar a definição de competências, atividades e procedimentos a partir do estabelecimento de competências destinadas a otimizar a operação da área de ESG e Inovação, engajando todos os colaboradores da CEDAE.

Produto 19 – Estruturação e Processos de ESG

Este produto visa à criação de uma área especializada em ESG e Inovação que seja eficaz envolvendo colaboradores em todas as etapas do planejamento estratégico e do plano de negócios da CEDAE, compreendendo o estabelecimento de competências, atividades e procedimentos destinados a otimizar a operação da área de ESG e Inovação, engajando todos os colaboradores da CEDAE, e o desenvolvimento de Plano de Ação de Governança Socioambiental que busque integrar práticas de governança socioambiental em todos os marcos temporais do planejamento estratégico e do plano de negócios da CEDAE.

Produto 20: Plano de Ação de Governança Socioambiental

Desenvolvimento de um Plano de Ação que integra práticas de governança socioambiental em todos os marcos temporais do planejamento estratégico e do plano de negócios da CEDAE para os próximos 05 (cinco) anos.

Produto 21: Plano de Ação de Inovação

Elaboração de um Plano de Ação voltado para potencializar as ações e iniciativas da Companhia com enfoque em inovação, buscando indicar as melhores soluções, compatibilizado com o planejamento estratégico e plano de negócios da CEDAE para os próximos 05 (cinco) anos.

ETAPA 8 - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Fase 12 - Elaboração e Entrega do Relatório Final

Produto 22: Relatório Final

A contratada deverá desenvolver e apresentar o Relatório Final. Caberá à Comissão de Fiscalização da CEDAE aprovar o relatório apresentado.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Não aplicável.

7. PRODUTOS

A partir dos trabalhos desenvolvidos, os seguintes produtos devem ser apresentados:

- Produto 1 - Plano de Trabalho Detalhado;
- Produto 2 - Análise da Situação Atual;
- Produto 3 - Mapa Estratégico Preliminar e Benchmarking ESG;
- Produto 4 - Definição de Resultados Chave Trimestrais e Plano de Ação;
- Produto 5 - Mapa Estratégico Final;
- Produto 6 - Metodologia de Monitoramento Estratégico;
- Produto 7 - Metodologia de Seleção de Projetos Estratégicos e Prioritários;
- Produto 8 - Portfólio de Projetos Estratégicos e Sistemática de Monitoramento de Projetos Estratégicos;
- Produto 9 - Detalhamento dos Projetos Estratégicos e Prioritários e Plano de Gerenciamento;
- Produto 10 - Plano Estratégico para o período de 05 (cinco) anos;
- Produto 11 - Proposta para Nova Cadeia de Valor da CEDAE;
- Produto 12 - Plano de Negócios de Médio-Longo Prazo a partir de Cenários Prospectivos;
- Produto 13 - Painel de Controle Estratégico;
- Produtos 14 a 18 - Relatórios Mensais de Acompanhamento;
- Produto 19 - Estruturação e Processos de ESG
- Produto 20 - Plano de Ação de Governança Socioambiental;
- Produto 21 - Plano de Ação de Inovação; e
- Produto 22 - Relatório Final.

Antes da elaboração de qualquer material a contratada deverá validar com a contratante a metodologia que será utilizada para obter o aval para prosseguir.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será realizado de acordo com o previsto no Anexo I do Termo de Referência.

9. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

SERVIÇO:

- de natureza contínua ou de escopo;
- com mão de obra alocada ou sem mão de obra alocada;
- regime de execução por preço unitário; Regime de execução por preço global; ou Regime de execução por tarefa.

AQUISIÇÃO:

- forma de fornecimento integral; forma de fornecimento parcelada; ou forma de fornecimento contínua

10. PRAZO DA ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir do dia seguinte da autorização expressa expedida pela CEDAE (Ordem de Início).

10.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

10.3. O contratado deverá realizar a prestação dos serviços no período pré determinado no item 5.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para efeito de qualificação técnica, será exigida a comprovação de capacidade para a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação.

11.2. A comprovação de aptidão referida no item anterior será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma do artigo 58, II DA LEI 13.303/2016.

11.3. O (s) atestados (s) devem comprovar a aptidão para a execução de um quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação, conforme item 5 do enunciado da PGE.

11.4. Será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimentos/serviços realizados compatíveis com o objeto desta licitação e que tenham sido executados em períodos concomitantes, conforme entendimento pacificado pela Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 1095/2018 e Acórdão 7982/2017, e pela PGE/RJ, através do item 4 do Enunciado n.º 39 da PGE.

11.5. O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

11.6. A contratante poderá realizar diligências para verificação da veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica, caso em que a proponente deverá prestar todas as informações e encaminhar todos os documentos necessários para a comprovação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- f) Apresentação de documento expedido pelas 1º, 2º e 3º Promotorias de Justiça de Fundações, que ateste a regularidade e aptidão para contratar com o Poder Público, nos termos da Recomendação Conjunta 1º, 2º e 3º P/J nº 01/2015.

12.2. Além das documentações elencadas deverá ser apresentado, de forma complementar:

- a) Declaração da Contratada de que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.
- b) Declaração de que não é adotada relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas leis n. 9.777/1998.

13. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.1.1) O fornecedor poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1) caso o fornecedor esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 14.1. As reuniões, apresentações ou entrevistas deverão ser executadas na sede da CEDAE na Av. Presidente Vargas 2655, Cidade Nova – Rio de Janeiro ou em qualquer unidade da CEDAE no Estado do Rio de Janeiro.
- 14.2. O contratado deverá agendar previamente as reuniões, entrevistas ou vistorias com a Fiscalização dos serviços, com, pelo menos, 48 horas de antecedência.
- 14.3. Os funcionários da empresa prestadora de serviço, no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 15.1. Os trabalhos serão fiscalizados por Comissão a ser designada pela Direção da CEDAE, que poderá a qualquer momento, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.
- 15.2. Caberá à Comissão de Fiscalização da CEDAE aprovar os Relatórios apresentados pela contratada, a fim de verificar se os mesmos atendem às especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 15.3. A Aceitação Provisória ocorrerá após a entrega de cada produto, mediante emissão de parecer circunstanciado, da Comissão de Fiscalização do Contrato, para aceitação provisória, assinado pelas partes atestando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, no que couber.
- 15.4. Se a Comissão de Fiscalização do Contrato vier a constatar alguma incorreção nos produtos entregues, deverá relatá-la no citado parecer e encaminhar uma cópia deste ao Gerente do Contrato, para adoção das providências necessárias.
- 15.5. O serviço executado será recebido definitivamente ao final do contrato, após o recebimento de todos os produtos, objeto da contratação.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Não se aplica.

17. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia.

18. DO REAJUSTE

18.1. O contrato não será reajustado no prazo de vigência de 12 meses.

19. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da avaliação e do aceite do serviço prestado, conforme este Termo de Referência nos termos abaixo:

19.1.1. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e produtos gerados, de modo a constatar e relacionar as revisões que se fizerem necessárias.

19.1.2. Para efeito de recebimento, ao final de cada período de faturamento, a Fiscalização do contrato irá apurar os produtos entregues e aprovados, em consonância com o Termo de Referência, referentes à execução do objeto, que resultará na verificação dos valores a serem pagos à contratada.

19.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar e corrigir os produtos gerados pelos serviços prestados, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

19.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação pela Contratada de nota fiscal/fatura e de documentação que comprove a execução dos serviços.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da contratada importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratante.

19.4. O pagamento será efetuado com base nos serviços efetivamente executados.

19.5. O pagamento será efetivado após o atesto da Comissão de Fiscalização.

19.6. O pagamento se dará da seguinte forma, desde que a Contratada cumpra as exigências do Termo de Referência com a prestação de serviços no quadro detalhado no item 5 e entregue os produtos definidos.

19.7. O pagamento pelos serviços prestados será realizado conforme a entrega dos produtos elencados no item 5 do Termo de Referência, a ser realizado em até 30 (trinta) dias contados de cada período de adimplimento, assim considerado o cumprimento da parcela do objeto contratado, na forma descrita no cronograma físico-financeiro previsto no Anexo I do Termo de Referência

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

20.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela execução do contrato;

20.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Comissão de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

20.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

20.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

20.7. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

20.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

20.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

20.10. Relatar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

20.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

20.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

20.14. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

20.15. Observar todas as diretrizes e regras de caráter ambiental vigentes.

20.16. Será de inteira responsabilidade da Contratada a aplicação da Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, suas Portarias Modificadoras, Normas Regulamentadoras e Anexos, consubstanciados na Lei nº 6514/77, que trata da Segurança e Saúde do trabalhador, durante a execução do presente contrato, em especial, na forma prevista na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1).

20.17. A Contratada deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações.

20.18. A CONTRATANTE fica proibida de repassar e/ou compartilhar quaisquer informações fiscais sigilosas, em função de seus deveres de proteção e sigilo, extraídos do art. 198 do Código Tributário Nacional, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, assim como outros dados e informações sigilosas por expressa disposição legal (como, por exemplo, as hipóteses de sigilo previstas na Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, e Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014);

20.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

21. AMOSTRA

Não aplicável.

22. VISITA TÉCNICA

Não aplicável.

23. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

23.1. O Acordo de Níveis de Serviço (ANS) tem como intuito medir a qualidade do serviço que está sendo prestado.

23.1.1. Importante destacar que a aplicação do ANS independe da aplicação das sanções administrativas e vice-versa. Nos casos impropriedades, dentre eles o cometimento de danos à CONTRATANTE, poderão ser aplicadas sanções administrativas, que penalizam a CONTRATADA, bem como deverá ser anotada 1 (uma) ocorrência no Instrumento de Medição de Resultados (subitem 20.4), que corresponda ao dano cometido.

23.2. As Condições Gerais de Execução do Serviço descritas no presente Termo de Referência devem ser cumpridas em 100% pela empresa contratada. Em caso de descumprimento, verificando-se OCORRÊNCIAS, será aplicado desconto no valor da fatura referente à prestação do serviço.

23.3. O Instrumento de Medição de Resultados - IMR deverá ser feito regularmente pela CONTRATANTE, a partir do início da execução do contrato, através do acompanhamento do contrato para calcular o cumprimento das obrigações e as OCORRÊNCIAS identificadas no período quanto aos deveres previstos no Termo de Referência.

23.4. Modelo de Instrumento de Medição de Resultados para quantificação dos tipos de ocorrências no período avaliado:

Unidade de Atuação: Período: __/__/____			
Avaliador: _____ Serviço: _____			
Empresa: _____ N. de Contrato: _____			
Item	Tipo de Ocorrência	Nº de Ocorrências no mês	Descrição da Ocorrência
1	Executar serviços fora das especificações contidas no presente Termo de Referência e não os corrigir no prazo determinado pela CONTRATANTE (Por ocorrência).		
2	Negligência na execução dos serviços, assim entendidos ausências do devido grau de diligência, desatenção quanto às atividades e normas, falta de urbanidade no trato interpessoal e outras situações análogas. (Por ocorrência).		
3	Não fornecer no prazo qualquer insumo necessário para a plena realização do serviço. (Por verificação mensal).		
6	Deixar de atender às notificações da contratante no prazo estabelecido. (Por dia de atraso).		
7	Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas neste anexo. (Por verificação, quando da medição dos serviços).		
8	Atraso, por culpa da contratada, relativo ao cronograma de execução dos serviços previsto no item 5 do Termo de Referência, ou a má execução de alguma atividade. (Por dia de atraso e por ocorrência, respectivamente).		
9	Ordem de Serviços (OS): Não cumprimento de OS, sem a devida justificativa, nos prazos estabelecidos (por ocorrência).		

23.5. O IMR, com o registro das OCORRÊNCIAS identificadas, deverá ser documentado em planilha de controle com a quantificação e qualificação das ocorrências relativas a cada etapa pela CONTRATANTE, deixando explícito o atendimento ou não do IMR, justificando os possíveis descontos ocorridos na fatura avaliada.

23.6. A comissão fiscalizadora do contrato deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA as ocorrências registradas para a apresentação de pronta solução e justificativa, que será alvo de análise técnica pela comissão, podendo ser aceita ou não.

23.7. O levantamento das ocorrências que ocasionarão eventuais descontos ficará à cargo da comissão fiscalizadora.

23.8. O número de ocorrências refletirá o percentual de desconto no pagamento da respectiva fatura, conforme tabela do subitem 19.9.

23.9. Faixas de ajuste no pagamento por quantitativo de ocorrências de serviço no período:

FAIXA IMR	SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL DE DESCONTO
Faixa 1	0 a 5 ocorrências	Não há
Faixa 2	06 a 10 ocorrências	05%
Faixa 3	11 a 15 ocorrências	10%
Faixa 4	16 a 20 ocorrências	15%
Faixa 5	21 ou mais ocorrências	20%

23.10. Modelo de Controle de ajustes de pagamento no período:

VALOR FATURADO	R\$ ____
PERÍODO MEDIDO	____
Nº DE OCORRÊNCIAS	____
FAIXA IMR	____%
VALOR DO DESCONTO	R\$ _____

24. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá formalização por meio de contrato.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. Cabe a Contratada arcar com os custos de mobilização, desmobilização, estadias e transporte de pessoal da Contratada, necessários para a execução dos serviços;

25.2. Cabe a Contratada arcar com os custos de organização e montagem das reuniões de apresentações;

25.3. Cabe a Contratada arcar com os custos das vistorias e entrevistas internas e externas;

25.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TABELA

Etapa/Fase	Atividade	Produto	Prazo de Entrega (dias desde de Ordem de Início)	Tempo Estimado de Duração da Etapa	Percentual de Pagamento
ETAPA 1	CONCEPÇÃO				
FASE 1	Mobilização e Planejamento	<u>Produto 1: Plano de trabalho detalhado</u>	45	15	2,04%
ETAPA 2	ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL				
FASE 2	Mapeamento da Situação Atual	<u>Produto 2: Análise da Situação Atual</u>	60	45	6,12%
ETAPA 3	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E COMPONENTES DE ESG				
		<u>Produto 3: Mapa Estratégico Preliminar e Benchmarking ESG</u>	90	45	6,12%
FASE 3	Direcionadores estratégicos	<u>Produto 4: Definição de Resultados Chave Trimestrais e Plano de Ação</u>	120	30	4,08%
		<u>Produto 5: Mapa Estratégico Final</u>	150	30	4,08%
FASE 4	Acompanhamento Estratégico	<u>Produto 6: Metodologia de Monitoramento Estratégico</u>	135	15	2,04%
		<u>Produto 7: Metodologia de Seleção de Projetos Estratégicos e Prioritários</u>	135	15	2,04%
FASE 5	Metodologia de Seleção de Projetos e Criação do Portfólio de Projetos Estratégicos da Companhia	<u>Produto 8: Portfólio de Projetos Estratégicos e Sistemática de Monitoramento de Projetos Estratégicos</u>	165	30	4,08%
FASE 6	Detalhamento dos Projetos Estratégicos e Plano de Gerenciamento	<u>Produto 9: Detalhamento dos Projetos Estratégicos e Prioritários e Plano de Gerenciamento</u>	195	30	4,08%
FASE 7	Elaboração do Plano Estratégico	<u>Produto 10: Plano Estratégico para o período de 05 (cinco) anos</u>	195	15	2,04%
ETAPA 4	ATUALIZAÇÃO DA CADEIA DE VALOR DA CEDAE				
FASE 8	Elaboração de Proposta para Atualização da Cadeia de Valor da CEDAE	<u>Produto 11: Proposta para Nova Cadeia de Valor da CEDAE</u>	255	60	8,16%
ETAPA 5	ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS E INTEGRAÇÃO ESG				
FASE 9	Elaboração do Plano de Negócios e Planilha Financeira com integração ESG	<u>Produto 12: Plano de Negócios de Médio-Longo Prazo a partir de Cenários Prospectivos</u>	225	30	4,08%
ETAPA 6	ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO				
		<u>Produto 13: Painel de Controle Estratégico</u>	240	30	4,08%
		<u>Produto 14 - Relatório Mensal de Acompanhamento I</u>	240	30	4,08%
		<u>Produto 15 - Relatório Mensal de Acompanhamento II</u>	270	30	4,08%
FASE 10	Acompanhamento da Implantação da Metodologia de Monitoramento dos Projetos Estratégicos	<u>Produto 16 - Relatório Mensal de Acompanhamento III</u>	300	30	4,08%
		<u>Produto 17 - Relatório Mensal de Acompanhamento IV</u>	330	30	4,08%
		<u>Produto 18 - Relatório Mensal de Acompanhamento V</u>	360	30	4,08%
ETAPA 7	ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS DE ESG E INOVAÇÃO				
		<u>Produto 19 – Estruturação e Processos de ESG</u>	225	45	6,12%
FASE 11	Elaboração de Proposta de criação da área de ESG da Companhia	<u>Produto 20: Plano de Ação de Governança Socioambiental</u>	270	45	6,12%
		<u>Produto 21: Plano de Ação de Inovação</u>	300	75	10,20%
ETAPA 8	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL				
FASE 12	Elaboração e Entrega do Relatório Final	<u>Produto 22: Relatório Final</u>	360	30	4,12%

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GANTT DETALHADO

Etapa/Fase	Atividade	Produto	Prazo de Entrega (dias desde de Ordem de Início)	Tempo Estimado de Duração da Etapa	Percentual de Pagamento	0	15	30	45	60	75	90	105	120	135	150	165	180	195	210	225	240	255	270	285	300	315	330	345	360						
ETAPA 1 - CONCEPÇÃO																																				
FASE 1	Mobilização e Planejamento	Produto 1: Plano de trabalho detalhado	45	15	2,04%	p1 15d																														
ETAPA 2 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL																																				
FASE 2	Mapeamento da Situação Atual	Produto 2: Análise da Situação Atual	60	45	6,12%	p2 45d																														
ETAPA 3 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E COMPONENTES DE ESG																																				
FASE 3	Direcionadores estratégicos	Produto 3: Mapa Estratégico Preliminar e Benchmarking ESG	90	45	6,12%	p3 45d																														
		Produto 4: Definição de Resultados, Chave Trimestrais e Plano de Ação	120	30	4,08%	p4 30d																														
		Produto 5: Mapa Estratégico Final	150	30	4,08%	p5 30d																														
FASE 4	Acompanhamento Estratégico	Produto 6: Metodologia de Monitoramento Estratégico	135	15	2,04%	p6 15d																														
FASE 5	Metodologia de Seleção de Projetos e Criação do Portfólio de Projetos Estratégicos da Companhia	Produto 7: Metodologia de Seleção de Projetos Estratégicos e Prioritários	135	15	2,04%	p7 15d																														
		Produto 8: Portfólio de Projetos Estratégicos e Sistemática de	165	30	4,08%	p8 30d																														
FASE 6	Detalhamento dos Projetos Estratégicos e Plano de Gerenciamento	Produto 9: Detalhamento dos Projetos Estratégicos e Prioritários e Plano de Gerenciamento	195	30	4,08%	p9 30d																														
FASE 7	Elaboração do Plano Estratégico	Produto 10: Plano Estratégico para o período de 05 (cinco) anos	195	15	2,04%	p10 15d																														
ETAPA 4 - ATUALIZAÇÃO DA CADEIA DE VALOR DA CEDAE																																				
FASE 8	Elaboração de Proposta para Atualização da Cadeia de Valor da CEDAE	Produto 11: Proposta para Nova Cadeia de Valor da CEDAE	255	60	8,16%	p11 60d																														
ETAPA 5 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS E INTEGRAÇÃO ESG																																				
FASE 9	Elaboração do Plano de Negócios e Planilha Financeira com integração ESG	Produto 12: Plano de Negócios de Médio-Longo Prazo a partir de Cenários Prospectivos	225	30	4,08%	p12 30d																														
ETAPA 6 - ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO																																				
FASE 10	Acompanhamento da Implantação da Metodologia de Monitoramento dos Projetos Estratégicos	Produto 13: Painel de Controle Estratégico	240	30	4,08%	p13 30d																														
		Produto 14 - Relatório Mensal de Acompanhamento I	240	30	4,08%	p14 30d																														
		Produto 15 - Relatório Mensal de Acompanhamento II	270	30	4,08%	p15 30d																														
		Produto 16 - Relatório Mensal de Acompanhamento III	300	30	4,08%	p16 30d																														
		Produto 17 - Relatório Mensal de Acompanhamento IV	330	30	4,08%	p17 30d																														
		Produto 18 - Relatório Mensal de Acompanhamento V	360	30	4,08%	p18 30d																														
ETAPA 7 - ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS DE ESG E INOVAÇÃO																																				
FASE 11	Elaboração de Proposta de criação da área de ESG da Companhia	Produto 19 - Estruturação e Processos de ESG	225	45	6,12%	p19 45d																														
		Produto 20: Plano de Ação de Governança Socioambiental	270	45	6,12%	p20 45d																														
		Produto 21: Plano de Ação de Inovação	300	75	10,20%	p21 75d																														
ETAPA 8 - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL																																				
FASE 12	Elaboração e Entrega do Relatório Final	Produto 22: Relatório Final	360	30	4,12%	p22 30d																														

ANEXO III - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os abaixo assinados, de um lado Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2265, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, e de outro lado....., CNPJ No/0001-01, situada em, a Rua:, bairro....., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada a celebração do presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da CEDAE e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PREÂMBULO - Destaca-se que as informações e os dados fiscais que a CONTRATANTE tem acesso, estão protegidos nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, não sendo possível repassá-los e/ou compartilhá-los com qualquer empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a tratar como "Segredos comerciais e confidenciais" todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Entregar, no momento da rescisão contratual, isto é, do aceite final do projeto, toda e qualquer documentação, material de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Destruir no final do contrato, ou quando for solicitada, toda e qualquer informação além dos produtos de propriedade do CONTRATANTE que estejam em seu poder, tais como bancos de dados e documentação de programas, fluxos de processo.

CLÁUSULA QUARTA - Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização por escrito do CONTRATANTE ou determinação judicial, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos de acordo com os termos constantes no presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros. Devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios e empregados, pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA - Qualquer falha na segurança da informação, identificada por qualquer colaborador, deve ser imediatamente comunicada à CEDAE/RJ para avaliação e determinação das ações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os acessos à rede de dados da CEDAE/RJ são gerenciados em todos os tipos de conexão, devendo os profissionais serem identificados e ter acessos apenas às informações e aos recursos tecnológicos necessários ao desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA responderá solidariamente com seus agentes empregados e prepostos, no caso de violação do compromisso de confidencialidade ora assumido, sujeitando-se a arcar com indenização por perdas e danos patrimoniais e morais e/ou lucros cessantes decorrentes da quebra do sigilo.

CLÁUSULA NONA - O acesso à Informação Confidencial será restrito ao profissional alocado para a execução dos SERVIÇOS. É vedado o controle exclusivo, por apenas um profissional, de um processo de negócio ou recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de perda ou extravio de quaisquer informações confidenciais do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá notificar por escrito a CONTRATANTE imediatamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A não observância do disposto sobre Confidencialidade torna a PARTE infratora sujeita às sanções previstas nos artigos 82 a 84 da Lei nº13.303/2016, apuração de responsabilidade criminal em processo administrativo ou judicial, apuração de responsabilidades de acordo com a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade), sem prejuízo, igualmente, de o servidor público responder a processo administrativo disciplinar, com base no Decreto-Lei 220/1975 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro) ou em qualquer outra lei de regência específica das carreiras públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante a ciência de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA/colaboradores, no qual os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A coleta dos Termos de Sigilo não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A CONTRATADA compromete-se a estar ciente e em conformidade com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação da CEDAE/RJ devendo atender às seguintes normas: I - a Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal de usuários que cometam irregularidades em razão do acesso a dados, informações e sistemas informatizados da Administração Pública; II - o Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades de Administração Pública Federal; III - o Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O atendimento deste Termo de Sigilo e Confidencialidade bem como da Política de Segurança da Informação da SEFAZ-RJ devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos servidores da CONTRATADA que prestarem serviços a CEDAE/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil, criminal e administrativa, de acordo com a legislação vigente e as obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre a CONTRATADA e a CEDAE/RJ e abrangem as informações presentes ou futuras, permanecendo as regras do sigilo fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, ____ de _____ 20 ____

CEDAE

Responsável do Contrato pela empresa

Rio de Janeiro, 29 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Farias, Assessor**, em 30/11/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Diniz Moraes Pestana, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64236884** e o código CRC **2A3D8AD6**.